

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 63/2021**

**(LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, órgão central do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **procedimento licitatório nº 96/2021, Pregão Eletrônico nº 63/2021**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" que se regerá pelas disposições da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 109/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme ainda pelo estabelecido no presente edital e seus anexos:

**1 – DO CADASTRO DAS PROPOSTA E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1- O cadastro da proposta e abertura da sessão pública do pregão será de acordo com o local, data e horários seguintes:

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/07/2021 ÀS 12H00

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/07/2021 ÀS 09H00

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2021 ÀS 09H01.

E será conduzido pelo Pregoeiro **Leonardo Guedes Souza Correia**, com auxílio da equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Conceição das Alagoas, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 2 – DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AGROINDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO, GABINETE DO EXECUTIVO, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

### 3.2 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

**3.2.1-** Nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas, **EXCETO OS ITENS:** Item 11 (cod 059703), Item 28 (cod 059726) e Item 32 (cod 059754), os quais serão com **AMPLA CONCORRÊNCIA**<sup>1</sup>.

**3.2.1.1-** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

**3.2.1.2-** Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias** da data de abertura das propostas deste edital, bem como **Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada (Anexo VIII)**.

3.3- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

---

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido **tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. **Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

3.4- A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.5- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.6- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.7- Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o Município de Conceição das Alagoas/MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.8- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

3.9- O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.10- O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Conceição das Alagoas/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.11- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.12- Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:

- a) Consórcio<sup>2</sup> de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;
- e) Com falência decretada e execução patrimonial;
- f) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

---

<sup>2</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

g) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

#### **4 – DO PROCEDIMENTO**

4.1- O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal de Conceição das Alagoas/MG.

4.2- O certame será realizado através da utilização da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre a LICITANET e a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Conceição das Alagoas.

4.3- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Conceição das Alagoas, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

#### **5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **6 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA LICITANET**

6.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), acesso “aderir – fornecedores”.

6.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

6.3- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET poderá ser

esclarecida através dos canais de atendimento da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

6.4- A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)., opção “Login”.

6.5- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme informado no início deste edital.

6.6- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.9- Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.10- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **7 – DA PROPOSTA DO SISTEMA ELETRONICO**

7.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo IV, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2- A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo 04, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

7.3- O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo 04, informar a marca e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

7.4- A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo IV) será de 60 (sessenta) dias.

7.5- A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

7.6- Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

## **8 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

8.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o mínimo indicado na plataforma.

8.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

8.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



8.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo II. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

8.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

8.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

8.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

8.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.20. O disposto no item 8.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2**



9.1 - A documentação relativa à habilitação consiste em:

**9.1.1 - Habilitação jurídica:**

9.1.1.1- Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou aditivo consolidado em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores;

9.1.1.3- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva acompanhada do contrato social;

9.1.1.4- Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.6- Alvará expedido pelo Município da Sede da empresa Licitante, autorizando o funcionamento da Empresa.

**9.1.2 - Regularidade Fiscal:**

9.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houve, relativo ao domicílio ou sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Certame.

9.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.1.3 - Qualificação Econômica Financeira**

9.1.3.1- Certidão negativa de decretação de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;

9.1.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário inclusive com os termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

9.1.3.2.1 - Comprovar a boa situação financeira da licitante que se dará mediante cálculo de índices contábeis, devendo ser apresentada declaração junto com a documentação, devidamente assinada por profissional da área contábil e o sócio administrador, indicando obrigatoriamente o

número de registro do profissional contábil no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e conforme fórmulas a seguir ou capital social ou patrimônio líquido:

**a) - Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0:**

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \quad \text{onde: } AC = \text{Ativo Circulante; } PC = \text{Passivo Circulante.}$$

**-Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0:**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}, \quad \text{onde: } AC = \text{Ativo Circulante; } PC = \text{Passivo Circulante;}$$

RLP = Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo.

**- Índice de Endividamento Total – ET – igual ou menor que 1,0:**

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}, \quad \text{onde: } PC = \text{Passivo Circulante; } ELP = \text{Exigível a Longo Prazo}$$

AT = Ativo total

**b) Comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo, equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.**

9.1.3.2.2- A licitante que apresentar Balanço Patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício em meio eletrônico, deverá atender:

a) A norma NBC T 2.8 – Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade da República Federativa do Brasil;

b) Seguir as normas quanto ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, disposto no Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 da Receita Federal e suas alterações posteriores.

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, publicado em Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, poderá ser acatado no caso da interessada ser uma sociedade anônima.

9.1.3.2.3- Empresas que não completaram o calendário financeiro deverão apresentar Termo de Abertura do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

9.1.3.2.4- As Micro e Pequenas empresas não estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial, inclusive àquelas optantes pelo Simples Nacional.

9.1.3.2.5- Para fins de validade do Balanço Patrimonial Registrado na Junta Comercial do Estado será considerada como data limite até o **último dia do mês de abril** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração;<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> A validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, conforme Código Civil, bem como entendimento do Tribunal de Contas da União (acórdão nº 1999/2014, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz) consignou que "o prazo para apresentação dos balanços patrimoniais para fins de licitação, mesmo para as empresas tributadas com base no lucro real ou presumido, é aquele disposto no art. 1.078 do Código Civil, ou seja, 30 de abril do ano subsequente"

9.1.3.2.6- Em se tratando de balanços de **Escrituração Contábil Digital (ECD) – SPED FISCAL**, referente ao ano-calendário de 2020, será considerada como data limite até o **último dia útil do mês de julho de 2021** nos termos da **Instrução Normativa da Receita Federal**.

9.1.3.2.7- O MEI – Micro Empreendedor Individual está desobrigado de apresentar Balanço Patrimonial<sup>4</sup>

#### **9.1.4. Qualificação Técnica**

9.1.4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

9.1.4.1.2- O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos.

#### **9.1.5 - Outras Comprovações**

9.1.5.1- Declaração de que a empresa não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Anexo VII).

9.1.5.2- Declarações de que não Emprega Menor – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal. (Anexo VI)

9.1.5.3-Declaração de Superveniência – Fato Impeditivo da Habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

9.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial<sup>5</sup>;

---

<sup>4</sup> Cabe destacar que, a princípio, para fins de licitação, o MEI equipara-se à figura do empresário individual. O empresário individual, em regra, no procedimento licitatório, se apresenta diante da Administração como pessoa física. O art. 18-A, § 1º, da LC nº 123, considera o MEI o empresário individual que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), optante pelo Simples Nacional. ***O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ressalvada a possibilidade de emissão facultativa disponibilizada pelo ente federado. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 26, § 2º). (Destacou-se.)*** Portanto nos termos da LC n. 123/06 regulamentada pela Resolução n. 94/2011, o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis. Nessa medida, pode-se chegar à conclusão de que sendo o balanço patrimonial um demonstrativo contábil a ser lançado no livro contábil, e estando o MEI dispensado deste livro, então não há que se exigir balanço patrimonial, bem como outras demonstrações contábeis, para fins concorrenciais.

<sup>5</sup> **NOTA EXPLICATIVA**: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3- Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema LICITANET até a data e hora limite indicado neste edital (**CADASTRO DA PROPOSTAS INICIAIS ATÉ 22/07/2021 ÀS 09H00**)

9.4- Os documentos relativos à habilitação, aqueles que não são possíveis verificar sua autenticidade através da internet nos sites dos órgãos competentes, e a proposta de preços ajustada (conforme modelo do anexo II), da licitante declarada vencedora, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: [licitacao.pmcamg@gmail.br](mailto:licitacao.pmcamg@gmail.br) e entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/ MG. Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG – CEP 38.120-000, A/C: Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços (*informar fora do envelope o número do Pregão*).

9.5- Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.6- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

## 10 – DA PROPOSTA ESCRITA

10.1- As empresas vencedoras, deverão enviar a proposta ajustado (conforme modelo – Anexo I), via sistema em até 2 horas e por correios no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.
- c) Especificação completa do produto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações

---

contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

10.2- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6- Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG – CEP 38.120-000, das 12 h às 18:00 h.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO**

12.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

12.2 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

### **13 – DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

13.2 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele previsto.

13.3 – Não sendo efetuada a entrega imediata, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

### **14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO**

14.1 – Os equipamentos e materiais de informática licitados serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da requisição.

14.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria requisitante, sendo recebido por servidor designado.

14.3 – Os equipamentos e materiais de informática licitados com embalagem danificada, vencidos ou com qualquer defeito deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

14.4 - Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta comercial da (o) CONTRATADA (O), sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

14.5 - Somente serão aceitos os equipamentos e materiais de informática cujo prazo de validade seja de pelo menos 02 (dois) anos da respectiva data de vencimento.

### **15 – DOS ENCARGOS**

#### **15.1 - Incumbe à CONTRATANTE:**

15.1.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos equipamentos e materiais de informática licitados.

15.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

15.1.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

15.1.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

#### **15.2 - Incumbe à CONTRATADA:**

15.2.1 - Somente fornecer os equipamentos e materiais de informática, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;



15.2.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos e materiais de informática contratados.

15.2.3 - Promover o fornecimento dos equipamentos e materiais de informática contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos mesmos.

15.2.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

15.2.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos equipamentos e materiais de informática contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.2.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

15.2.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.2.8 - O Preço é fixo e irrevogável.

15.2.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

15.2.10 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

15.3 - O desatendimento ao subitem anterior sujeita a LICITANTE VENCEDORA às sanções previstas neste edital.

## **16 – DO REAJUSTE**

16.1 - Não haverá reajuste de preço.

16.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

## **17 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

17.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

17.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos equipamentos e materiais de informática nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

17.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para

que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

17.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17.8- Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

## 18 – DAS PENALIDADES

18.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 10% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que tratam os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal.

18.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 18.1 e as demais cominações legais.

18.3- A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I- Por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- Pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) Multa 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

18.5 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nº:

85-02.07.00.04.122.0006.2.0014.3.3.90.30.00.00;	89- 02.07.00.04.122.0006.2.0014.4.4.90.52.00.00.	285-
02.10.01.12.122.0006.2.0157.3.3.90.30.00.00;	291-02.10.01.12.0006.2.0157.4.4.90.52.00.00.	542-
02.13.00.04.122.0006.2.0154.3.3.90.30.00.00;	545-02.13.00.04.122.0006.2.0154.4.4.90.52.00.00.	619-
02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00;	622-02.15.01.10.301.0044.2.0083.4.4.90.52.00.00.	592-
02.14.01.10.122.0006.2.0077.3.3.90.30.00.00;	597-02.14.01.10.122.0006.2.0077.4.4.90.52.00.00.	647-
02.15.03.10.304.0047.2.0125.3.3.90.30.00.00;	651-02.15.03.10.304.0047.2.0125.4.4.90.52.00.00.	275-
02.09.00.26.782.0133.2.0034.3.3.90.30.00.00;	279-02.09.00.26.782.0133.2.0034.4.4.90.52.00.00.	7-
02.01.00.04.122.0003.2.0009.3.3.90.30.00.00;	13- 02.01.00.04.122.0003.2.0009.4.4.90.52.00.00.	158-
02.08.02.04.126.0006.2.0027.3.3.90.30.00.00;	162-02.08.02.04.126.0006.2.0027.4.4.90.52.00.00.	27-
02.02.00.04.122.0003.2.0008.3.3.90.30.00.00;	33- 02.02.00.04.122.0003.2.0008.4.4.90.52.00.00.	1.287-
02.12.01.13.122.0038.2.0297.3.3.90.30.00.00;	1.294-02.12.01.13.122.0038.2.0297.4.4.90.52.00.00.	668-
02.16.01.08.122.0006.2.0099.3.3.90.30.00.00;	672-02.16.01.08.122.0006.2.0099.4.4.90.52.00.00.	703-
02.16.01.08.243.0065.2.0104.3.3.90.30.00.00;	1.066-02.16.01.08.243.0065.2.0104.4.4.90.52.00.00.	1.185-
02.19.01.08.244.0064.2.0285.3.3.90.30.00.00;	1.189-02.19.01.08.244.0064.2.0285.4.4.90.52.00.00.	1.192-
02.19.01.08.244.0064.2.0286.3.3.90.30.00.00;	1.196-02.19.01.08.244.0064.2.0286.4.4.90.52.00.00.	

## 20- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1- Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: [licitacao.pmcamg@gmail.com](mailto:licitacao.pmcamg@gmail.com).

20.2- As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: [licitacao.pmcamg@gmail.com](mailto:licitacao.pmcamg@gmail.com).

20.3- As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

20.4- As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site [www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br](http://www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br), no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

## **21 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata.

21.2 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

21.3 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

21.4 – A licitante vencedora do certame será convocada, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço

21.5 – A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no item 21.4 caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste Edital.

21.6 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado, mediante acordo entre as partes.

21.7 - O resultado desta licitação será divulgado no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas e no Jornal de Circulação local.

### **21.8- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

21.8.1.1. Automaticamente:

21.8.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

21.8.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

21.8.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

21.8.2. O Detentor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

21.8.2.1. A pedido, quando:

21.8.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.8.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

21.8.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

21.8.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

21.8.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

21.8.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

21.8.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

21.8.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

21.8.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

21.8.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.8.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Município.

## **21.9- DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.9.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal.

21.9.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.9.3- As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.9.4- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

21.9.5- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.9.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.9.7- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

22.2 - Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se inicia e vence prazo em dia de expediente na Prefeitura.

22.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.6 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.7 - Os documentos e a proposta exigidos, bem como os seus anexos, têm que estar preferencialmente de acordo com o presente edital, sendo que cada anexo tem sua forma para ser apresentado.

22.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

22.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará na obrigação da aquisição.

22.10 - No caso de alteração deste Edital, no decurso do procedimento licitatório, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conceição das Alagoas/MG.



22.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

22.13- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública do pregão.

22.15 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.16 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3321 - 0029 – E-mail: [licitacao.pmcamg@gmail.com](mailto:licitacao.pmcamg@gmail.com).

22.17 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 12h00min as 18h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

22.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Declaração que cumpre os Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
- e) Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva;
- f) Anexo VI – Declaração que não Emprega Menor;
- g) Anexo VII – Declaração de Idoneidade
- h) Anexo VIII - Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;
- i) Anexo IX- Minuta de Ata de Registro de Preço;
- j) Anexo X- Minuta de Contrato;

Conceição das Alagoas, 06 de julho de 2021

---

**Leonardo Guedes Souza Correia**  
**Pregoeiro Oficial**

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021

Anexo I – Modelo de Proposta

.....

**CNPJ:** .....

**ENDEREÇO:** .....

Seq.	Cód.	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	59693	<b>ADAPTADOR RECEPTOR WI-FI USB 900MBPS</b> Adaptador Antena Wifi USB 900 mbps Wireless para Pc Notebook Computador - Adaptador Wireless Usb Wifi 900 mbps Lan b/g/n - Frequência: 2.4GHz ISM Band - Velocidade de até 900mbps - Antena de ganho de 2dBi	Un.	119			
2	59694	<b>ALCOOL ISOPROPILICO AEROSOL</b> "Produto inflamável - Ponto de ebulição: 760 mmHg 82,26 °C - Ponto de cristalização: -87,87 °C - Densidade do líquido: 20/20 °C 0,7837 - Densidade do vapor (ar= 1): 2,1 - Pressão de vapor: 4,444 KPa (20 °C) - Solubilidade (20 °C) produto na água: completa - Bico extensor: Aproximadamente 10 cm - Conteúdo: 227 ml - Peso líquido: 160 g "	Un.	7			
3	59695	<b>ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45</b> Alicate modular para cortar, decapar e crimpar cabos tipo RJ	Un.	4			

		11/12/45 - Possui 2cavas para conectores de 6 e 8 pinos - Ideal para decapar e crimpar cabo de rede (RJ45) e telefônico (RJ11)					
4	59696	<b>BATERIA CR2032 - CARTELA 5 UNID.</b> Modelo: CR2032 - Voltagem: 3V - Ideal para: computadores e notebooks - Quantidade por cartela: 5 unidades	Ct	199			
5	59697	<b>CABO DE ENERGIA TRIPOLAR NOVO PADRÃO</b> Cabo De Força Energia Tripolar 3.5mm 1,20M - Ideal para: monitores e computadores - Conexão Novo Padrão	Un.	79			
6	59698	<b>CABO REDE CFTV CX 100mts</b> Cabo trançado flexível 4mm p/cftv conducopper condutti100mts 2x26awg	Cx	20			
7	59699	<b>CABO USB A/B PARA IMPRESSORA</b> Cabo USB para Impressora AM+BM 2 metros com Filtro OD4.8 2.0 - Conexão: USB 2.0- Comprimento: 2 metros - Cor: Preto - Filtro contra oscilações e interferências Tipo: AM+AF / OD4.8 Compatível com Sistema Operacional Windows, Linux e Mac Compatível com impressoras, scanners e multifuncionais	Un.	79			
8	59700	<b>CABO UTP CAT-5 CX 300MT</b> Categoria: CAT5 - Bitola: 24 AWG - Impedância: 100+-15Ohm - Revestimento: PVC retardante a chamas - Comprimento: Caixa com 305 mts - Transmissão: 250 Mbps/par, máximo de 1000Mbps - Frequência: 100Mhz - Condutores: 8x24 AWG - Tipo de condutor: Sólido - Garantia: 3 meses	Cx	65			
9	59701	<b>CAMERA DE SEGURANÇA FULL HD</b> "Características: Resolução Full HD (1080p) - Alcance IR de 20 m - Case plástico- Proteção IP66	Un.	60			

		<p>contra chuva e sol 1 ano de garantia - Tipo de Sinal: HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA - Resolução: Full HD 1080p - Saída de vídeo: 1.0VP-P COMPOSTO, BNC - Day &amp; Night: Automático - Iluminação LED Infravermelho com filtro - Quantidade de LED: 18 un Alcance do Infra Vermelho: 20m - Alimentação: 12V DC(+/- 10%) -Grau de proteção: IP66 - Ambiente: Interno e Externo - Iluminação Mínima 0.001lux/F1.2(P/B)"</p>				
10	59702	<p><b>CAPA PARA CONECTOR RJ45 - PCT 100 UNID.</b> Capa Protetora para Conector Rj45 Cat5e/cat6 - Pacote com 100 unid. - Cor Azul J45 - PCT 100 UNID.</p>	Pc	40		
11	59703	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO</b> "Processador Core i7 LGA 1155 - Clock: 3,8Ghz - Núcleos: 4 - Threads: 8 - Cache:8MB Smart Cache Placa mãe Chipset: Intel H Series-Slots: PCI-e x16 e PCI-e x1 - Conexões: HDMI, VGA, Entrada de som, Saída de som, Entrada de microfone, PS2, LAN - Rede: Gigabit 10/100/1000 e Wifi de alto ganho - Áudio: HD alta definição 5.1 canais Monitor Tipo: LED - Formato da tela: Widescreen - Tamanho da tela:21.5"" - Resolução: Full HD 1920x1080 - Conexões: HDMI e VGA - Contraste: 500000:1 Memória RAM Tamanho: DIMM - Capacidade: 8GB DDR4 Armazenamento Tipo: HD - Capacidade: 1TB - Tamanho: 3.5"" Gabinete Tipo: Slimform - Fonte: Bivolt - Conexões: 2x USB, 1x Entrada de microfone, 1x Saída de som"</p>	Un.	94		
12	59704	<p><b>CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO CFTV</b> Conector Bnc Cftv Macho Mola</p>	Un.	172		

		Parafuso 4mm para Câmera Segurança					
13	59705	<b>CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5e - PCT 100 UNID.</b> Características Técnicas de Categoria: 5e U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; -Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; - Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS)	Pc	37			
14	59706	<b>DESENGRIPANTE SPRAY</b> Possui uma formulação exclusiva que o torna um desengripante, antiferrugem e lubrificante com excelente performance, atuando onde há a necessidade de lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas.	Un.	10			
15	59708	<b>ESTABILIZADOR BIVOLT 110/220 V</b> "Microprocessador (tecnologia Flash) - 4 tomadas de saída novo padrão - Proteção contra surtos de tensão - Proteção eletrônica contra sobrecarga - Proteção eletrônica contra sub/sobre tensão (desligamento e rearme automático na saída) - Entrada Monovolt (115V fixa) ou Bivolt com seleção automática (115V/220V) - Saída 115V - Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI - Medição e análise em TRUE RMS - Chave liga-desliga temporizada"	Un.	74			
16	59710	<b>FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS NOVO PADRÃO</b>	Un.	129			

		"Filtro de Linha Bivolt Amperagem: 10A/ 250V Cabo: PP Tamanho do Cabo: 1 metro Espessura do Cabo: 0,75mm2 Numero de tomadas: 6"					
17	59711	<b>FORTE ATX 200W</b> "Fonte de energia para computadores Atx 20+4 Pinos 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo). - Cooler de Funcionamento Silencioso Embutido - Design "Honey Comb" (Favo de Mel) Para Facilitar a Ventilação - Proteção Interna Contra Curto-Circuito, Sobre tensão, Sobre corrente e Sobre potência - Entrada Ac com Chaveamento Manual (115V e 230V)"	Un.	131			
18	59712	<b>FUSIVEL DE VIDRO 10 AMPERES</b> "Produto Fusível 10A Profundidade (cm) 0,5 Referência do Produto no Fornecedor 3863 Tamanho 2 Tensão Elétrica 250V Tipo Latão e Vidro Tipo de Material Vidro"	Un.	256			
19	59707	<b>GRAVADOR DRV FULL HD</b> Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 4 M Lite, 1080p ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado Detecção de face Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Suporta 1 disco rígido de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP	Un.	4			
20	59713	<b>HD 1TB 7200RPM</b> "Série: Desktop	Un.	40			



		Capacidade: 1000GB Cache: 64MB Velocidade: 7200RPM Interface: SATA 3 Tamanho: 3.5"					
21	59714	<b>HD EXTERNO 1TB</b> "Especificações: - Tamanho: 2.5" - Tipo de Drive: Externo - Capacidade: 1TB - Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0 - Alimentação via USB"	Un.	45			
22	59715	<b>HD NOTEBOOK 1TB 5400RPM 2.5"</b> Capacidade: 1TB - Interface: SATA 6,0 Gbit /s -Velocidade de rotação: 5.400 rpm - Tamanho do buffer: 128 MB Latência média: 5,56 ms - Tensão de alimentação:5VCC	Tb	45			
23	59721	<b>KIT DE FERRAMENTAS MALETA</b> No total são 129 peças: - 01 Alicate bico meia canareto, 6,5" (160mm) - 01 Alicate corte diagonal, 6,5" (160mm) - 01 Alicate prensa terminal - 01 Cabo anatômico com catraca para bits - 04 Chaves de precisão - 01Chave Ajustável/Inglesa 6"(150MM) - 01 Estilete 9mm - 01 Martelo Unha 250g com cabo metálico emborrachado- 01 Nível 9" (230mm) com 3 bolhas - 10 Parafusos 6mmcabeça chata, zincados, Philips - 51 Pregos de aço com cabeça 20mm - 05 Parafusos máquina, cabeça redonda com porca sextavada - 04 Ganchos - 10 Buchas plásticas para fixação (6x25mm) - 01 Trena 3,5mx12mm - Jogo com 20 bits: HEX,H3,H4,H5,H6,Quadrado,S1-S2,Adaptador,TORX T10-T15-T20-T25, POZIDRIV 0-1-2, Phillips 1-2-3 , Fenda 3-4-5 - Jogo com 16chaves Allen: 1,5-2-2,5-3-4-5-5, 5,6MM, 1/16"- 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32", 3/16", 7/32", 1/4	Kt	4			

24	59722	<b>MEMORIA RAM DDR3 4GB</b> "Memoria Ram 4GB DDR3 1600 KVR16N11/4G Capacidade: 4GB Frequência: 1600Mhz Latência Cas: DDR3 Cl – 2 Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V "	Un.	74			
25	59723	<b>MEMORIA RAM DDR3 8GB</b> Condição do Produto: novo - Memória tensão: 1.5 V - Embalagem: Sim - Frequência de memória: 1600 MHz Aplicação: computador de mesa - Tipo de Interface: 240pin- Tipo: DDR3 - Garantia de 6 meses	Un.	74			
26	59724	<b>MEMORIA RAM DDR4 8GB</b> "Memoria 8GB DDR-4 2400Mhz Capacidade: 8GB Frequencia: 2.400MHz Latncia: 17-17-17 Modulos: Um Padro: DDR4 Segmento: Desktop Tenso: 1.2V Pinagem: 288-pin DIMM Interface: 1G x 64-Bit PC4-2400"	Un.	74			
27	59709	<b>MINI HUB EXTENSOR USB - 4 PORTAS</b> Usb 2.0 - 01 Entrada Usb Macho - 04 Entradas Usb Fêmea - Velocidade De Transmissão: Ate 480 Mbps	Un.	40			
28	59726	<b>MONITOR 22" POLEGADAS LED</b> "Tamanho da tela 22"" Polegadas Resolução HD Resolução máxima 1680x1050 Formato da tela Widescreen Tecnologia LED Tipo de painel IPS Tempo de resposta 1,5 a 3,5ms Frequência de atualização 60Hz Conexões - 1 Entrada VGA - 1 Entrada HDMI Posição da tela Horizontal Contraste 1000:1 Número de cores 16,7 milhões Pixel Pitch0,24825 × 0,24825mm Base - Removível Voltagem - Bivolt Consumo aproximado de energia	Un.	82			

		- Ligado: 25W - Modo de espera: 1W Cor - Preto Ajuste de altura - Sim Garantia Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Conteúdo da embalagem - 1 Monitor - Cabode energia - Cabo VGA - Cabo HDMI - Manual de instruções"					
29	59725	<b>MOUSE OPTICO USB 1000DPI</b> "- Design ergonômico - 1000 DPI - Plug and Play - Compatibilidade: Windows 2000/XP/Vista/7.0/8.0/10, Mac e Linux - Ciclo de pressionamento de tecla: 3 milhões - Voltagem em operação: 5V - Conexão: USB - Cor: Preto"	Un.	138			
30	59727	<b>NOBREAK 3KVA</b> Nobreak Online Dupla Conversão VLP 3kva Senoidal C/bateria 220v -Características Técnicas: Potência: 3KVA / 2400W Fator de Potência de saída: 0,8 Certificação ISO 9001 Correção do Fator de Potência de entrada: > 0,99 Tensão de Entrada: 220V Tensão de Saída: 220V Bateria: 6 baterias de 7Ah/12V Variação de tensão de entrada de -45% a +25% Variação da tensão de saída de 1% Peso: 28kgConexão por cabo de força e tomadas Garantia de 1 ano direto na fabrica Tecnologia de controle digital (Microprocessador DSP - Processador Digital de Sinais); Forma de onda senoidal pura; Função TRUE-RMS; Display LCD com back-light mostrando o status de funcionamento e monitoração do equipamento; BYPASS manual/automático sem tempo de comutação; Software de Comunicação RS232 Proteções:	Un.	4			

		surto tensão, curto-circuito, sobrecarga, variação de frequência, sub tensão, sobre tensão, distorção harmônica, surtos, spikes, flicker, blackout, brownout, sag, swell, descarga das baterias, ruído, sobreaquecimento, descarga mínima de bateria;					
31	59728	<p><b>NOBREAK 600VA MONOVOLT 115/127V</b></p> <p>"Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Auto diagnóstico de bateria. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de</p>	Un.	45			

		funcionamento do nobreak? modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sub tensão, sobre tensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, sub tensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Porta fusível externo com unidade reserva."					
32	59754	<b>NOTEBOOK COM MOUSE</b> Processador Core i7 - 3,8Ghz - Cache: 6MB Smart Cache Memória RAM 8GB - Armazenamento Interno HD 1TB - Rede Lan 10/100 - Conector HDMI - Mouse Óptico sem fio- Conexões: HDMI, VGA, Entrada de som, Saída de som, Entrada de microfone	Un.	55			
33	59729	<b>PARAFUZADEIRA ELÉTRICA</b> "Parafusadeira e Furadeira 12V 3/8 POL 10 MM 16 Torques com Maleta e Kit 13 Acessórios Bivolt PFE-12EV EVALD CARACTERÍSTICAS: Parafusadeira e Furadeira Bateria 12V PFE 12EV Controle de torque de 16 posições LED para melhor visibilidade do local de trabalho Velocidade variável e reversível Rotação máxima: 650 RPM Mandril de Aperto Rápido 10MM (3/8 POL) Torque: 10Nm Bateria de 12V 1300 mAh de longa duração de Lítio Consumo: 1,5Kw/h Material: PP e Metal Voltagem: Bivolt (127V/220V)"	Un.	6			
34	59730	<b>PASTA TÉRMICA</b> Características do Produto: Pasta térmica de silicone com 100g- Condutividade Térmica - Cor: Branca, levemente brilhante -	Un.	20			

		Temperatura de trabalho: +/- 40 ~ 200oC - Consistência: Pastosa - Condutividade Térmica: 2,0 w/mk -Componente básico: Silicone alto peso molecular - Exudação: 0,4% - Quantidade:100g					
35	59731	<b>PATCH CORD</b> "Patch CORD CAT5E 2.5 Metros Vermelho Pacific Network Cor: Vermelho Tipo de conector: RJ-45 Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH" PATCH CORD	Un.	208			
36	59732	<b>PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5e</b> "Características Técnicas Categoria 5e U/UTP; 24 posições; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Possui local para identificação das portas; Fornecido na cor preta; Pintura especial anticorrosão; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ-45 e RJ-11"	Un.	12			
37	59733	<b>PENDRIVE 32GB USB</b> "Especificações: - Cor: Preto - Conexão: USB 2.0 - Capacidade: 32GB - Taxa de Transmissão de dados gravação: 3 MB/s - Taxa de Transmissão dedados leitura: 10 MB/s"	Un.	74			
38	59734	<b>PENDRIVE 64GB</b> "Especificações: - Cor: Preto - Conexão: USB 2.0 - Capacidade: 64GB - Taxa de Transmissão de dados	Un.	74			



		gravação: 3 MB/s - Taxa de Transmissão de dados leitura: 10 MB/s"					
39	59735	<b>PLACA DE REDE PCI 10/100 LAN</b> "PLACA DE REDE PCI 10/100 GV PCI.777 LAN CARD Velocidade: 10/100 mbps Interface: PCI Conexão: RJ-45 Portas: 1 Indicador LED: Sim Compatibilidade: WINDOWS XP /7 / 8 / 10 WINDOWS SERVER 2003 / 2008 / 2012"	Un.	45			
40	59736	<b>PLACA DE REDE PCI 10/100/1000</b> "Velocidade 10/100/1000Mbps Padrões - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab - Auto- negociação ANSI / IEEE 802.3 NWay - Controle de fluxo IEEE 802.3x - Barramento local PCI 2.3 - Suporte para barramento universal 3.3 V/ 5 V Taxa de transferência - Gigabit Ethernet: Até 2000Mbps full duplex - Ethernet rápida: Half duplex de 100Mbps e 200Mbps full duplex - Ethernet: Half duplexde 10Mbps e 20Mbps full duplex Quantidade de portas 1 Interface PCI Características - LED's de diagnóstico/100/1000 - LED's de link atividade 10/100/1000 Sistemas compatíveis - Microsoft Windows 8/7 / Vista / XP - Microsoft Windows Server2000/2003/2008/2012 - Linux paraKernel 2.4 / 2.6 / 3.2 - BSD grátis - NDIS 2 para DOS - Cliente Novell para DOS- Cliente Novell para o servidor 5.x / 6.x - MacOS X 10.2 / 10.3 / 10.4"	Un.	15			
41	59737	<b>PLACA DE REDE PCI-e 10/100/1000</b> "Taxa de Transferência: 10/100/1000 Mbps	Un.	45			

		<p>Protocolo: IEEE802.3 para 10BASE-T, IEEE802.3u para 100BASE-TX.  IEEE 802.3  IEEE 802.3u  IEEE 802.3ab  Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding  Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging  IEEE802.3 para 10BASE-T  IEEE802.3u para 100BASE-TX  IEEE802.3ab para 1000BASE-T  IEEE802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo  Interface: PCI Express  Conexão: RJ-45  Portas: 1  Indicador LED: Sim  Compatibilidade: WINDOWSXP / 7 / 8 / 10  WINDOWS SERVER 2003 / 2008 / 2012"  PLACA DE REDE PCI-e 10/100/1000</p>				
42	59738	<p><b>PLUG CONECTOR P4 MACHO P/ CFTV CAMERA</b>  Fácil instalação, dispensa o uso de solda - Borne de compressão com parafuso para contato no condutor do cabo</p>	Un.	200		
43	59739	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WIFI 300MBPS</b>  "padrões e Protocolos: 802.11a Wi-Fi, Wi-Fi 802.11b/g/n  Suporta WPS: sim  Tipo: com fio  Wi-Fi Suportados Frequência: 2.4G  Taxa de Transferência De fio: 10/100 Mbps  Sem fio: sim  Função: VPN  Função de Modem: Não  Portas LAN: 1  Supports WDS: Não  Supports WPS: Sim  Normas e protocolos: Wi-Fi 802,11g, Wi-Fi 802,11n  Modelo Número: LV - WR09  Wi-Fi Supported Frequency: 2.4G  Wired Transfer Rate:</p>	Un.	121		

		10/100Mbps Wi-Fi Transmission Standard: USB 3.0 Portas WAN:1x10/100 Mbps 2.4G Taxa De Transmissão Wi-Fi: 300 Mbps Máx. Taxa de Dados LAN: 300 Mbs Tipo: Sem fio"					
44	59755	<b>ROTEADOR WI-FI 300MBPS</b> "Especificações: - Frequência: 2,4GHz - Portas: Fast Ethernet - WISP - WPS - Velocidade: 300 Mbps - Frequência de Banda (MHZ): 802.11N, 802.11G, 802.11B, 802.3, 802.3U - Alimentação: Bivolt (110\220V) - Canais: 8 -3 Antenas - Segurança: Filtro de Endereços MAC - Certificação: Anatel Conteúdo da embalagem: - Roteador Multilaser 300Mbps Informações complementares Marca Multilaser Velocidade 300mbps"	Un.	30			
45	59740	<b>SWITCH 16 PORTAS 10/100</b> "Switch tplink 16 portas 10/100/1000 gigabit tl-sg1016d Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5,5ecabo (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas Trava de Segurança Física: No Fonte de Alimentação: 100- 240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia Máximo:9.26W (220V/50Hz)	Un.	32			

		Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol.(294*180*44 mm) Max Power Consumption: 9.26W(220V/50Hz) Max Heat Dissipation: 31.60BTU/h"				
46	59741	<b>SWITCH 24P 10/100</b> "Características: 24 Portas RJ45 10/100Mbps Taxa transferência dados ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex) Taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex) Padrões: IEEE802.3, IEEE 802u, ANSI/IEEE 802.3 Nway Auto-correção em cada porta Auto-negociação de MDI/MDIX Cross Over Controle de fluxo para transmissão segura_ACESSÓRIOS INCLUSOS Fonte de alimentação: Alimentação:100/240V Consumo: 10 watts (Max.)"	Un.	32		
47	59742	<b>SWITCH 24P 10/100/1000</b> "Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab ,IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacidade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Dimensões aprox.do produto: 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps - Quadro Jumbo: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e	Un.	15		

		<p>inovadoras economiza energia até 40%</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Método de Transferência: Armazena e Encaminha</li> <li>- Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta</li> <li>- Certificação: FCC, CE, RoHS</li> </ul> <p>Rede de Mídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10Base-T:UTP cabo categoria 3,4, 5 (máximo 100m)</li> <li>- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)</li> <li>-100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</li> <li>- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)</li> <li>- 1000Base-T:UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</li> </ul> <p>Requisitos do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Microsoft Windows 98SE</li> <li>- NT / 2000 / XP</li> <li>- Vista TM ou Windows 7</li> <li>- MAC OS /NetWare / UNIX ou Linux"</li> </ul>				
48	59753	<p><b>SWITCH 8P 10/100</b></p> <p>"Switch D-Link DES-1008C versão A1 com 8 portas 10/100 Mbps auto-sensing, permitindo a um pequeno grupo de trabalho flexível se conectar a dispositivos Ethernete Fast Ethernet para criar uma rede integrada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade máxima de 200 Mbp sem full duplex.</li> <li>- Suporte para os padrões de rede cabeada, IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3az e IEEE 802.3x.</li> <li>- Controle de fluxo IEEE 802.3xpara modo Full Duplex e back pressure para modo Half Duplex.</li> <li>- Possui 8 portas RJ-45 10 / 100 Mbps com Auto Negociação.</li> <li>- Suporta auto MDI / MDIX, eliminando a necessidade de cabos cruzados.</li> <li>- Tecnologias de economia de energia, eficientes e inovadoras</li> </ul>	Un.	37		

		<p>economizam até 70 % de energia.</p> <p>- Caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede.</p> <p>- Produto certificado pela ANATEL 0433-16-1931.</p> <p>- Função Plug-and-Play, para uma instalação livre de complicações, simples e sem contra-tempos, nenhuma configuração é necessária.</p> <p>- A alimentação é feita através de fonte de alimentação (inclusa)."</p>				
49	59743	<p><b>TECLADO ABNT2 PT-BR USB</b></p> <p>"Especificações: - Conexão USB - Plug and Play - Padrão ABNT 2 - 106 teclas - Teclas: Power, Sleep e WakeUp Cor: preto"</p>	Un.	133		
50	59744	<p><b>TESTADOR DE CABOS RJ45</b></p> <p>Verifica rapidamente e facilmente os cabos de rede. -Verifica os terminais abertos e em curto, direto ou tipos de fiação crossover. -Ideal para entusiastas de I.T. que desejam fazer o seu próprio cabo de rede. -Opera a partir de uma única bateria 9V PP3 (não fornecida) -19 LEDs indicadores -Master e remoto separados -Interruptor: Liga, Desliga e Espera</p>	Un.	4		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** .....

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**DADOS BANCÁRIOS**

**Instituição Bancária:** .....

**Conta-corrente:** .....

**Agência:** .....



**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**  
**Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021**

**Anexo II - Termo de Referência**

**01 – Objeto**

1.1- Refere-se a aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, Gabinete do Executivo, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2021, conforme entrega de requisição.

**02 – Da Justificativa**

2.1 – O presente visa à aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, Gabinete do Executivo, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2021, conforme entrega de requisição.

**03 – Relações de Itens**

3.1 – Os itens, bem como os quantitativos estão devidamente demonstrados em planilha abaixo.

1	59693	<b>ADAPTADOR RECEPTOR WI-FI USB 900MBPS</b> Adaptador Antena Wifi USB 900 mbps Wireless para Pc Notebook Computador - Adaptador Wireless Usb Wifi 900 mbps Lan b/g/n - Frequência: 2.4GHz ISM Band - Velocidade de até 900mbps - Antena de ganho de 2dBi	Un.	119	73,48
2	59694	<b>ALCOOL ISOPROPILICO AEROSOL</b> "Produto inflamável - Ponto de ebulição: 760 mmHg 82,26 °C - Ponto de cristalização: -87,87 °C - Densidade do líquido: 20/20 °C 0,7837 - Densidade do vapor (ar= 1): 2,1 - Pressão de vapor: 4,444 KPa (20 °C) - Solubilidade (20 °C) produto na água: completa - Bico extensor: Aproximadamente 10 cm - Conteúdo: 227 ml - Peso líquido: 160 g "	Un.	7	31,83
3	59695	<b>ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45</b> Alicate modular para cortar, decapar e crimpar cabos tipo RJ 11/12/45 - Possui 2cavas para conectores de 6 e 8 pinos - Ideal para decapar e crimpar cabo de rede (RJ45) e telefônico (RJ11)	Un.	4	130,66
4	59696	<b>BATERIA CR2032 - CARTELA 5 UNID.</b>	Ct	199	4,80

		Modelo: CR2032 - Voltagem: 3V - Ideal para: computadores e notebooks - Quantidade por cartela: 5 unidades			
5	59697	<b>CABO DE ENERGIA TRIPOLAR NOVO PADRÃO</b> Cabo De Força Energia Tripolar 3.5mm 1,20M - Ideal para: monitores e computadores - Conexão Novo Padrão	Un.	79	18,00
6	59698	<b>CABO REDE CFTV CX 100mts</b> Cabo trançado flexível 4mm p/cftv conducopper condutti100mts 2x26awg	Cx	20	269,00
7	59699	<b>CABO USB A/B PARA IMPRESSORA</b> Cabo USB para Impressora AM+BM 2 metros com Filtro OD4.8 2.0 - Conexão: USB 2.0- Comprimento: 2 metros - Cor: Preto - Filtro contra oscilações e interferências Tipo: AM+AF / OD4.8 Compatível com Sistema Operacional Windows, Linux e Mac Compatível com impressoras, scanners e multifuncionais	Un.	79	17,02
8	59700	<b>CABO UTP CAT-5 CX 300MT</b> Categoria: CAT5 - Bitola: 24 AWG - Impedância: 100+-150hm - Revestimento: PVC retardante a chamas - Comprimento: Caixa com 305 mts - Transmissão: 250 Mbps/par, máximo de 1000Mbp - Frequência: 100Mhz - Condutores: 8x24 AWG - Tipo de condutor: Sólido - Garantia: 3 meses	Cx	65	803,00
9	59701	<b>CAMERA DE SEGURANÇA FULL HD</b> "Características: Resolução Full HD (1080p) - Alcance IR de 20 m - Case plástico- Proteção IP66 contra chuva e sol 1 ano de garantia - Tipo de Sinal: HDTV, HDCVI, ANALÓGICA - Resolução: Full HD 1080p - Saída de vídeo: 1.0VP-P COMPOSTO, BNC - Day & Night: Automático - Iluminação LED Infravermelho com filtro - Quantidade de LED: 18 un Alcance do Infra Vermelho: 20m - Alimentação: 12V DC(+/- 10%) -Grau de proteção: IP66 - Ambiente: Interno e Externo - Iluminação Mínima 0.001lux/F1.2(P/B)"	Un.	60	180,96
10	59702	<b>CAPA PARA CONECTOR RJ45 - PCT 100 UNID.</b> Capa Protetora para Conector Rj45 Cat5e/cat6 - Pacote com 100 unid. - Cor Azul J45 - PCT 100 UNID.	Pc	40	108,66
11	59703	<b>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO</b> "Processador Core i7 LGA 1155 - Clock: 3,8Ghz - Núcleos: 4 - Threads: 8 - Cache:8MB Smart Cache Placa mãe Chipset: Intel H Series- Slots: PCI-e x16 e PCI-e x1 - Conexões: HDMI, VGA, Entrada de som, Saída de som, Entrada de microfone, PS2, LAN - Rede: Gigabit 10/100/1000 e Wifi de alto ganho -	Un.	94	6.600,00

		<p>Áudio: HD alta definição 5.1 canais</p> <p>Monitor Tipo: LED - Formato da tela: Widescreen - Tamanho da tela:21.5" - Resolução: Full HD 1920x1080 - Conexões: HDMI e VGA - Contraste: 500000:1</p> <p>Memória RAM Tamanho: DIMM - Capacidade: 8GB DDR4</p> <p>Armazenamento Tipo: HD -Capacidade: 1TB - Tamanho: 3.5"</p> <p>Gabinete Tipo: Slimform - Fonte: Bivolt - Conexões: 2x USB, 1x Entrada de microfone, 1x Saída de som"</p>			
12	59704	<p><b>CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO CFTV</b></p> <p>Conector Bnc Cftv Macho Mola Parafuso 4mm para Câmera Segurança</p>	Un.	172	13,42
13	59705	<p><b>CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5e - PCT 100 UNID.</b></p> <p>Características Técnicas de Categoria: 5e U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; -Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; - Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS)</p>	Pc	37	62,66
14	59706	<p><b>DESENGRIPANTE SPRAY</b></p> <p>Possui uma formulação exclusiva que o torna um desengripante, antiferrugem e lubrificante com excelente performance, atuando onde há a necessidade de lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas.</p>	Un.	10	22,57
15	59708	<p><b>ESTABILIZADOR BIVOLT 110/220 V</b></p> <p>"Microprocessador (tecnologia Flash)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 tomadas de saída novo padrão</li> <li>- Proteção contra surtos de tensão</li> <li>- Proteção eletrônica contra sobrecarga</li> <li>- Proteção eletrônica contra sub/sobre tensão (desligamento e rearme automático na saída)</li> <li>- Entrada Monovolt (115V fixa) ou Bivolt com seleção automática (115V/220V)</li> <li>- Saída 115V</li> <li>- Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI</li> <li>- Medição e análise em TRUE RMS</li> <li>- Chave liga-desliga temporizada"</li> </ul>	Un.	74	140,66
16	59710	<p><b>FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS NOVO PADRÃO</b></p> <p>"Filtro de Linha Bivolt</p> <p>Amperagem: 10A/ 250V</p> <p>Cabo: PP</p>	Un.	129	44,00

		Tamanho do Cabo: 1 metro Espessura do Cabo: 0,75mm2 Numero de tomadas: 6"			
17	59711	<b>FONTE ATX 200W</b> "Fonte de energia para computadores Atx 20+4 Pinos 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo). - Cooler de Funcionamento Silencioso Embutido - Design""Honey Comb"" (Favo de Mel) Para Facilitar a Ventilação - Proteção Interna Contra Curto-Circuito, Sobre tensão, Sobre corrente e Sobre potência - Entrada Ac com Chaveamento Manual (115V e 230V)"	Un.	131	101,33
18	59712	<b>FUSIVEL DE VIDRO 10 AMPERES</b> "Produto Fusível 10A Profundidade (cm) 0,5 Referência do Produto no Fornecedor 3863 Tamanho 2 Tensão Elétrica 250V Tipo Latão e Vidro Tipo de Material Vidro"	Un.	256	9,34
19	59707	<b>GRAVADOR DRV FULL HD</b> Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTV I + AHD + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 4 M Lite, 1080p ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado Detecção de face Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Suporta 1disco rígido de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP	Un.	4	670,20
20	59713	<b>HD 1TB 7200RPM</b> "Série: Desktop Capacidade: 1000GB Cache: 64MB Velocidade: 7200RPM Interface: SATA 3 Tamanho: 3.5"	Un.	40	504,66
21	59714	<b>HD EXTERNO 1TB</b> "Especificações: - Tamanho: 2.5"" - Tipo de Drive: Externo - Capacidade: 1TB - Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0 - Alimentação via USB"	Un.	45	555,33
22	59715	<b>HD NOTEBOOK 1TB 5400RPM 2.5"</b> Capacidade: 1TB - Interface: SATA 6,0 Gbit /s - Velocidade de rotação: 5.400 rpm - Tamanho do	Tb	45	533,00

		buffer: 128 MB Latência média: 5,56 ms - Tensão de alimentação:5VCC			
23	59721	<b>KIT DE FERRAMENTAS MALETA</b> No total são 129 peças: - 01 Alicate bico meia canareto, 6,5" (160mm) - 01 Alicate corte diagonal, 6,5" (160mm) - 01 Alicate prensa terminal - 01 Cabo anatômico com catraca para bits - 04 Chaves de precisão - 01Chave Ajustável/Inglesa 6"(150MM) - 01 Estilete 9mm - 01 Martelo Unha 250g com cabo metálico emborrachado- 01 Nível 9" (230mm) com 3 bolhas - 10 Parafusos 6mmcabeça chata, zincados, Philips - 51 Pregos de aço com cabeça 20mm - 05 Parafusos máquina, cabeça redonda com porca sextavada - 04 Ganchos - 10 Buchas plásticas para fixação (6x25mm) - 01 Trena 3,5mx12mm - Jogo com 20 bits: HEX,H3,H4,H5,H6,Quadrado,S1-S2,Adaptador,TORX T10-T15-T20-T25, POZIDRIV 0-1-2, Phillips 1-2-3 , Fenda 3-4-5 - Jogo com 16chaves Allen: 1,5-2-2,5-3-4-5-5, 5,6MM, 1/16"-5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32", 3/16", 7/32", 1/4	Kt	4	183,33
24	59722	<b>MEMORIA RAM DDR3 4GB</b> "Memoria Ram 4GB DDR3 1600 KVR16N11/4G Capacidade: 4GB Frequência: 1600Mhz Latência Cas: DDR3 Cl - 2 Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V "	Un.	74	254,66
25	59723	<b>MEMORIA RAM DDR3 8GB</b> Condição do Produto: novo - Memória tensão: 1.5 V - Embalagem: Sim - Frequência de memória: 1600 MHz Aplicação: computador de mesa - Tipo de Interface: 240pin- Tipo: DDR3 - Garantia de 6 meses	Un.	74	389,33
26	59724	<b>MEMORIA RAM DDR4 8GB</b> "Memoria 8GB DDR-4 2400Mhz Capacidade: 8GB Frequencia: 2.400MHz Latncia: 17-17-17 Modulos: Um Padro: DDR4 Segmento: Desktop Tenso: 1.2V Pinagem: 288-pin DIMM Interface: 1G x 64-Bit PC4-2400"	Un.	74	406,66
27	59709	<b>MINI HUB EXTENSOR USB - 4 PORTAS</b> Usb 2.0 - 01 Entrada Usb Macho - 04 Entradas Usb Fêmea - Velocidade De Transmissão: Ate 480 Mbps	Un.	40	49,66
28	59726	<b>MONITOR 22" POLEGADAS LED</b> "Tamanho da tela 22"" Polegadas Resolução HD Resolução máxima 1680x1050 Formato da tela Widescreen	Un.	82	1.268,00

		<p>Tecnologia LED          Tipo de painel IPS          Tempo de resposta 1,5 a 3,5ms          Frequência de atualização 60Hz          Conexões - 1 Entrada VGA - 1 Entrada HDMI          Posição da tela Horizontal          Contraste 1000:1 Número de cores 16,7 milhões          Pixel Pitch 0,24825 × 0,24825mm          Base - Removível          Voltagem - Bivolt          Consumo aproximado de energia - Ligado: 25W -          Modo de espera: 1W          Cor - Preto          Ajuste de altura - Sim          Garantia Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de          garantia legal e mais 9 meses de garantia especial          concedida pelo fabricante)          Conteúdo da embalagem          - 1 Monitor - Cabo de energia - Cabo VGA - Cabo          HDMI - Manual de instruções"</p>			
29	59725	<p><b>MOUSE OPTICO USB 1000DPI</b>          "- Design ergonômico          - 1000 DPI          - Plug and Play          - Compatibilidade: Windows          2000/XP/Vista/7.0/8.0/10, Mac e Linux          - Ciclo de pressionamento de tecla: 3 milhões          - Voltagem em operação: 5V          - Conexão: USB          - Cor: Preto"</p>	Un.	138	38,33
30	59727	<p><b>NOBREAK 3KVA</b>          Nobreak Online Dupla Conversão VLP 3kva Senoidal          C/bateria 220v -Características Técnicas: Potência:          3KVA / 2400W Fator de Potência de saída: 0,8          Certificação ISO 9001 Correção do Fator de Potência          de entrada: &gt; 0,99 Tensão de Entrada: 220V Tensão          de Saída: 220V Bateria: 6 baterias de 7Ah/12V          Variação de tensão de entrada de -45% a +25%          Variação da tensão de saída de 1% Peso:          28kg Conexão por cabo de força e tomadas Garantia          de 1 ano direto na fabrica Tecnologia de controle          digital (Microprocessador DSP - Processador Digital          de Sinais); Forma de onda senoidal pura; Função          TRUE-RMS; Display LCD com back-light mostrando          o status de funcionamento e monitoração do          equipamento; BYPASS manual/automático sem          tempo de comutação; Software de Comunicação          RS232 Proteções: surtos tensão, curto-circuito,          sobrecarga, variação de frequência, sub tensão, sobre          tensão, distorção harmônica, surtos, spikes, flicker,          blackout, brownout, sag, swell, descarga das baterias,          ruído, sobreaquecimento, descarga mínima de bateria;</p>	Un.	4	7.605,66



31	59728	<p><b>NOBREAK 600VA MONOVOLT 115/127V</b>  "Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~.  Filtro de linha.  Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.  Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).  DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.  Auto diagnóstico de bateria.  Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.  Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.  True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.  Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.  Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.  Interativo - regulação on-line.  Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).  Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).  Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak? modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sub tensão, sobre tensão, entre outras informações.  Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, sub tensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.  Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.  Porta fusível externo com unidade reserva."</p>	Un.	45	519,00
32	59754	<p><b>NOTEBOOK COM MOUSE</b>  Processador Core i7 - 3,8Ghz - Cache: 6MB Smart Cache Memória RAM 8GB - Armazenamento Interno HD 1TB - Rede Lan 10/100 - Conector HDMI - Mouse Óptico sem fio-Conexões: HDMI, VGA, Entrada de som, Saída de som, Entrada de microfone</p>	Un.	55	7.019,00
33	59729	<p><b>PARAFUZADEIRA ELETRICA</b>  "Parafusadeira e Furadeira 12V 3/8 POL 10 MM 16 Torques com Maleta e Kit 13 Acessórios Bivolt PFE-12EV EVALD  <b>CARACTERÍSTICAS:</b>  Parafusadeira e Furadeira Bateria 12V PFE 12EV  Controle de torque de 16 posições</p>	Un.	6	551,33

		LED para melhor visibilidade do local de trabalho Velocidade variável e reversível Rotação máxima: 650 RPM Mandril de Aperto Rápido 10MM (3/8 POL) Torque: 10Nm Bateria de 12V 1300 mAh de longa duração de Lítio Consumo: 1,5Kw/h Material: PP e Metal Voltagem: Bivolt (127V/220V)"			
34	59730	<b>PASTA TERMICA</b> Características do Produto: Pasta térmica de silicone com 100g- Condutividade Térmica - Cor: Branca, levemente brilhante - Temperatura de trabalho: +/- 40 ~ 200oC - Consistência: Pastosa - Condutividade Térmica: 2,0 w/mk -Componente básico: Silicone alto peso molecular - Exudação: 0,4% - Quantidade:100g	Un.	20	36,61
35	59731	<b>PATCH CORD</b> "Patch CORD CAT5E 2.5 Metros Vermelho Pacific Network Cor: Vermelho Tipo de conector: RJ-45 Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH" PATCH CORD	Un.	208	24,76
36	59732	<b>PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5e</b> "Características Técnicas Categoria 5e U/UTP; 24 posições; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Possui local para identificação das portas; Fornecido na cor preta; Pintura especial anticorrosão; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ-45 e RJ-11"	Un.	12	392,13
37	59733	<b>PENDRIVE 32GB USB</b> "Especificações: - Cor: Preto - Conexão: USB 2.0 - Capacidade: 32GB - Taxa de Transmissão de dados gravação: 3 MB/s - Taxa de Transmissão dedados leitura: 10 MB/s"	Un.	74	59,66
38	59734	<b>PENDRIVE 64GB</b> "Especificações: - Cor: Preto - Conexão: USB 2.0 - Capacidade: 64GB	Un.	74	106,63

		- Taxa de Transmissão de dados gravação: 3 MB/s - Taxa de Transmissão de dados leitura: 10 MB/s"			
39	59735	<b>PLACA DE REDE PCI 10/100 LAN</b> "PLACA DE REDE PCI 10/100 GV PCI.777 LAN CARD Velocidade: 10/100 mbps Interface: PCI Conexão: RJ-45 Portas: 1 Indicador LED: Sim Compatibilidade: WINDOWS XP /7 / 8 / 10 WINDOWS SERVER 2003 / 2008 / 2012"	Un.	45	103,66
40	59736	<b>PLACA DE REDE PCI 10/100/1000</b> "Velocidade 10/100/1000Mbps Padrões - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab - Auto- negociação ANSI / IEEE 802.3 NWay - Controle de fluxo IEEE 802.3x - Barramento local PCI 2.3 - Suporte para barramento universal 3.3 V/ 5 V Taxa de transferência - Gigabit Ethernet: Até 2000Mbps full duplex - Ethernet rápida: Half duplex de 100Mbps e 200Mbps full duplex - Ethernet: Half duplex de 10Mbps e 20Mbps full duplex Quantidade de portas 1 Interface PCI Características - LED's de diagnóstico/100/1000 - LED's de link atividade 10/100/1000 Sistemas compatíveis - Microsoft Windows 8/7 / Vista / XP - Microsoft Windows Server2000/2003/2008/2012 - Linux para Kernel 2.4 / 2.6 / 3.2 - BSD grátis - NDIS 2 para DOS - Cliente Novell para DOS- Cliente Novell para o servidor 5.x / 6.x - MacOS X 10.2 / 10.3 / 10.4"	Un.	15	117,60
41	59737	<b>PLACA DE REDE PCI-e 10/100/1000</b> "Taxa de Transferência: 10/100/1000 Mbps Protocolo: IEEE802.3 para 10BASE-T, IEEE802.3u para 100BASE-TX. IEEE 802.3 IEEE 802.3u IEEE 802.3ab Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging IEEE802.3 para 10BASE-T IEEE802.3u para 100BASE-TX IEEE802.3ab para 1000BASE-T IEEE802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo Interface: PCI Express Conexão: RJ-45 Portas: 1	Un.	45	173,76

		Indicador LED: Sim Compatibilidade: WINDOWSXP / 7 / 8 / 10 WINDOWS SERVER 2003 / 2008 / 2012" PLACA DE REDE PCI-e 10/100/1000			
42	59738	<b>PLUG CONECTOR P4 MACHO P/ CFTV CAMERA</b> Fácil instalação, dispensa o uso de solda - Borne de compressão com parafuso para contato no condutor do cabo	Un.	200	8,98
43	59739	<b>REPETIDOR DE SINAL WIFI 300MBPS</b> "padrões e Protocolos: 802.11a Wi-Fi, Wi-Fi 802.11b/g/n Suporta WPS: sim Tipo: com fio Wi-Fi Suportados Frequência: 2.4G Taxa de Transferência De fio: 10/100 Mbps Sem fio: sim Função: VPN Função de Modem: Não Portas LAN: 1 Supports WDS: Não Supports WPS: Sim Normas e protocolos: Wi-Fi802,11g,Wi-Fi 802,11n Modelo Número: LV - WR09 Wi-Fi Supported Frequency: 2.4G Wired Transfer Rate: 10/100Mbps Wi-Fi Transmission Standard: USB 3.0 Portas WAN:1x10/100 Mbps 2.4G Taxa De Transmissão Wi-Fi: 300 Mbps Máx. Taxa de Dados LAN: 300 Mbs Tipo: Sem fio"	Un.	121	209,33
44	59755	<b>ROTEADOR WI-FI 300MBPS</b> "Especificações: - Frequência: 2,4GHz - Portas: Fast Ethernet - WISP - WPS - Velocidade: 300 Mbps - Frequência de Banda (MHZ): 802.11N, 802.11G, 802.11B, 802.3, 802.3U - Alimentação: Bivolt (110\220V) - Canais: 8 -3 Antenas - Segurança: Filtro de Endereços MAC - Certificação: Anatel Conteúdo da embalagem: - Roteador Multilaser 300Mbps Informações complementares Marca Multilaser Velocidade 300mbps"	Un.	30	227,33
45	59740	<b>SWITCH 16 PORTAS 10/100</b> "Switch tplink 16 portas 10/100/1000 gigabit tl-	Un.	32	743,16

		<p>sg1016d Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5,5ecabo (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas Trava de Segurança Física: No Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia Máximo:9.26W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol.(294*180*44 mm) Max Power Consumption: 9.26W(220V/50Hz) Max Heat Dissipation: 31.60BTU/h"</p>			
46	59741	<p><b>SWITCH 24P 10/100</b> "Características: 24 Portas RJ45 10/100Mbps Taxa transferência dados ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex) Taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex) Padrões: IEEE802.3, IEEE 802u, ANSI/IEEE 802.3 Nway Auto-correção em cada porta Auto-negociação de MDI/MDIX Cross Over Controle de fluxo para transmissão segura_ACESSÓRIOS INCLUSOS Fonte de alimentação: Alimentação:100/240V Consumo: 10 watts (Max.)"</p>	Un.	32	794,33
47	59742	<p><b>SWITCH 24P 10/100/1000</b> "Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab ,IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacidade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Dimensões aprox.do produto: 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps - Quadro Jumbo: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%</p>	Un.	15	1.893,11

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Método de Transferência: Armazena e Encaminha</li> <li>- Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta</li> <li>- Certificação: FCC, CE, RoHS</li> </ul> <p>Rede de Mídia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10Base-T:UTP cabo categoria 3,4, 5 (máximo 100m)</li> <li>- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)</li> <li>-100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</li> <li>- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)</li> <li>- 1000Base-T:UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</li> </ul> <p>Requisitos do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Microsoft Windows 98SE</li> <li>- NT / 2000 / XP</li> <li>- Vista TM ou Windows 7</li> <li>- MAC OS /NetWare / UNIX ou Linux"</li> </ul>			
48	59753	<p><b>SWITCH 8P 10/100</b></p> <p>"Switch D-Link DES-1008C versão A1 com 8 portas 10/100 Mbps auto-sensing, permitindo a um pequeno grupo de trabalho flexível se conectar a dispositivos Ethernete Fast Ethernet para criar uma rede integrada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade máxima de 200 Mbp sem full duplex.</li> <li>- Suporte para os padrões de rede cabeada, IEEE802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3az e IEEE 802.3x.</li> <li>- Controle de fluxo IEEE 802.3xpara modo Full Duplex e back pressure para modo Half Duplex.</li> <li>- Possui 8 portas RJ-45 10 / 100 Mbps com Auto Negociação.</li> <li>- Suporta auto MDI / MDIX, eliminando a necessidade de cabos cruzados.</li> <li>- Tecnologias de economia de energia, eficientes e inovadoras economizam até 70 % de energia.</li> <li>- Caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede.</li> <li>- Produto certificado pela ANATEL 0433-16-1931.</li> <li>- Função Plug-and-Play, para uma instalação livre de complicações, simples e sem contra-tempos, nenhuma configuração é necessária.</li> <li>- A alimentação é feita através de fonte de alimentação (inclusa)."</li> </ul>	Un.	37	240,82
49	59743	<p><b>TECLADO ABNT2 PT-BR USB</b></p> <p>"Especificações: - Conexão USB - Plug and Play - Padrão ABNT 2 - 106 teclas - Teclas: Power, Sleep e WakeUp Cor: preto"</p>	Un.	133	52,33
50	59744	<p><b>TESTADOR DE CABOS RJ45</b></p> <p>Verifica rapidamente e facilmente os cabos de rede. -</p>	Un.	4	50,84



		Verifica os terminais abertos e em curto, direto ou tipos de fiação crossover. -Ideal para entusiastas de I.T. que desejam fazer o seu próprio cabo de rede. - Opera a partir de uma única bateria 9V PP3 (não fornecida) -19 LEDs indicadores -Master e remoto separados -Interruptor: Liga, Desliga e Espera			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

#### **04 - Valores estimados para contratação**

4.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.612.465,69 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

#### **05- Da Entrega e Recebimento**

5.1 – Os equipamentos e materiais de informática licitados serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da requisição.

5.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria requisitante, sendo recebido por servidor designado.

5.3 – Os equipamentos e materiais de informática com embalagem danificada, vencidos ou com qualquer defeito deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

5.4 - Não serão recebidos equipamentos e materiais de informática diversos daqueles apresentados na proposta comercial do (a) CONTRATADO (A), sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

5.5 - Somente serão aceitos os equipamentos e materiais de informática cujo prazo de validade seja de pelo menos 02 (dois) anos da respectiva data de vencimento.

#### **06- Das Obrigações do MUNICÍPIO:**

6.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos equipamentos e materiais de informática licitados.

6.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

6.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

6.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

#### **07- Das Obrigações da VENCEDORA:**

7.1 - Somente fornecer os equipamentos e materiais de informática, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

7.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos e materiais de informática contratados.

7.3 - Promover o fornecimento dos equipamentos e materiais de informática contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.

7.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os equipamentos e materiais de informática do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos equipamentos e materiais de informática, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.8 - O Preço é fixo e irrevogável.

7.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

7.10 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

## **08 - Do Pagamento**

8.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

8.2- O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a efetiva e integral entrega dos equipamentos e materiais de informática nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte Secretaria Requisitante.

8.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

Conceição das Alagoas/MG, 06 de julho de 2021.

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Anexo III- Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação**

A (empresa proponente), CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx , sediada em xxxxxxxxxxx/xx, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Identificação do Representante da Empresa

ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Anexo IV- Credenciamento**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa (cópia autenticada) e documento de identificação pessoal do dirigente da empresa (cópia autenticada). E documento original do credenciado. Este documento deverá vir de fora dos envelopes de propostas e Habilitação.

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Anexo V- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Identificação do Representante da Empresa

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Anexo VI- Declaração que não emprega menor**

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Identificação do Representante da Empresa

**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Anexo VII- Declaração de Idoneidade**

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que nunca foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Identificação do Representante da Empresa



**Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021**

**Anexo VIII - Declaração de ME/EPP/MEI**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Identificação do Representante da Empresa

**ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2021**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, no Departamento de Licitação, localizado no **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 395 - Centro, Conceição das Alagoas /MG, CEP 38.120-000, representado pela Prefeita Sra. **IVAINA REIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, serventuária da justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.397.506-34 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Whady Nassif, nº 177, Centro, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, na ata de julgamento de preços homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, xxx, bairro xxxxxxxx, em xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o no xxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal, **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o no xxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, bairro xxxxxx, em xxxxxx, simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **Clausula Primeira – Dos preços registrados**

1.1 – Preços registrados conforme a tabela abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>Descrição</b>	<b>% DE DESCONTO</b>
01		

1.2. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, vedada sua prorrogação.

1.3. Será vedada a possibilidade de aquisição/adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

1.4. As especificações técnicas e condições de fornecimento do objeto constantes do Edital Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 e seus anexos integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

#### **Cláusula Segunda - Do Cancelamento Da Ata De Registro de Preços**

2.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1. Automaticamente:

2.1.1. por decurso de prazo de vigência;

2.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

2.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

2.2.1. A pedido, quando:

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

2.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

2.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Município.

### **Cláusula Terceira - Da Adesão à Ata De Registro De Preços**

3.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3- As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **Cláusula Quarta - Da utilização da Ata de Registro de Preços**

4.1- As aquisições dos materiais hospitalares decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da FHMJH, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho.

4.2- Este instrumento não obriga à contratação, podendo a FHMJH promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

4.3- A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

4.4- É facultada aos demais órgãos integrantes da Administração Municipal ou outros Municípios do Estado de Minas Gerais, a adesão a ata de registro de preços, para aquisição do material ora licitado, nos termos da legislação aplicável.

4.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere as adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **Cláusula Quinta - Do controle dos preços registrados**

5.1- O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais das partes.

Conceição das Alagoas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E \_\_\_\_\_, TENDO POR**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AGROINDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO, GABINETE DO EXECUTIVO, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 395 - Centro, Conceição das Alagoas /MG, CEP 38.120-000, representado pela Prefeita Sra. **IVAINA REIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, serventuária da justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.397.506-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Wady Nassif, nº 177, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à (av/rua) \_\_\_\_\_ (n.º) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na (av./rua) \_\_\_\_\_, (n.º) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_ e domiciliado em (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal**

1.1 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório nº \_\_\_\_/2021, decorrente do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações e Decreto Municipal nº 064/2013.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 - A presente licitação tem por objeto à aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, Gabinete do Executivo, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2021, conforme entrega de requisição.

#### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária e Da Vigência**

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 85-02.07.00.04.122.0006.2.0014.3.3.90.30.00.00; 89- 02.07.00.04.122.0006.2.0014.4.4.90.52.00.00. 285-02.10.01.12.122.0006.2.0157.3.3.90.30.00.00; 291-02.10.01.12.0006.2.0157.4.4.90.52.00.00. 542-02.13.00.04.122.0006.2.0154.3.3.90.30.00.00; 545-02.13.00.04.122.0006.2.0154.4.4.90.52.00.00. 619-02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00; 622-02.15.01.10.301.0044.2.0083.4.4.90.52.00.00. 592-

02.14.01.10.122.0006.2.0077.3.3.90.30.00.00; 597-02.14.01.10.122.0006.2.0077.4.4.90.52.00.00. 647-  
02.15.03.10.304.0047.2.0125.3.3.90.30.00.00; 651-02.15.03.10.304.0047.2.0125.4.4.90.52.00.00. 275-  
02.09.00.26.782.0133.2.0034.3.3.90.30.00.00; 279-02.09.00.26.782.0133.2.0034.4.4.90.52.00.00. 7-  
02.01.00.04.122.0003.2.0009.3.3.90.30.00.00; 13- 02.01.00.04.122.0003.2.0009.4.4.90.52.00.00. 158-  
02.08.02.04.126.0006.2.0027.3.3.90.30.00.00; 162-02.08.02.04.126.0006.2.0027.4.4.90.52.00.00. 27-  
02.02.00.04.122.0003.2.0008.3.3.90.30.00.00; 33- 02.02.00.04.122.0003.2.0008.4.4.90.52.00.00. 1.287-  
02.12.01.13.122.0038.2.0297.3.3.90.30.00.00; 1.294-02.12.01.13.122.0038.2.0297.4.4.90.52.00.00. 668-  
02.16.01.08.122.0006.2.0099.3.3.90.30.00.00; 672-02.16.01.08.122.0006.2.0099.4.4.90.52.00.00. 703-  
02.16.01.08.243.0065.2.0104.3.3.90.30.00.00; 1.066-02.16.01.08.243.0065.2.0104.4.4.90.52.00.00. 1.185-  
02.19.01.08.244.0064.2.0285.3.3.90.30.00.00; 1.189-02.19.01.08.244.0064.2.0285.4.4.90.52.00.00. 1.192-  
02.19.01.08.244.0064.2.0286.3.3.90.30.00.00; 1.196-02.19.01.08.244.0064.2.0286.4.4.90.52.00.00.

3.2 - A contratação terá início na data da assinatura do presente instrumento e término em 31 de dezembro de 2021.

#### **Cláusula Quarta - Do Fornecimento e da Fiscalização**

4.1 - Os equipamentos e materiais de informática licitados serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da requisição.

4.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria requisitante, sendo recebido por servidor designado.

4.3 - Os equipamentos e materiais de informática com embalagem danificada, vencidos ou com qualquer defeito deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

4.4 - Não serão recebidos equipamentos e materiais de informática diversos daqueles apresentados na proposta comercial do (a) CONTRATADO (A), sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

4.5 - Somente serão aceitos os equipamentos e materiais de informática cujo prazo de validade seja de pelo menos 02 (dois) anos da respectiva data de vencimento.

#### **Cláusula Quinta - Das Obrigações do MUNICÍPIO:**

5.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos equipamentos e materiais de informática licitados.

5.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

5.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

5.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

#### **Cláusula Sexta - Das Obrigações da VENCEDORA:**

6.1 - Somente fornecer os equipamentos e materiais de informática contratados, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

6.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos e materiais de informática contratados.

6.3 - Promover o fornecimento dos equipamentos e materiais de informática contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos mesmos.

6.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os equipamentos e materiais de informática contratados que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

6.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos equipamentos e materiais de informática contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.



6.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

6.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.8 - O Preço é fixo e irrevogável.

6.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

6.10 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Sétima – Do Preço**

7.1 – Fica ajustado o valor global em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o presente contrato.

#### **Cláusula Oitava - Da Forma de Pagamento**

8.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

8.2- O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a efetiva e integral entrega dos equipamentos e materiais de informática nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte Secretaria Requisitante.

8.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

#### **Cláusula Nona – Da Rescisão**

9.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão.

9.2 – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão do contrato poderá ser:

I - por ato unilateral da Administração;



II - amigável, por acordo entre as partes;

III - por determinação judicial.

#### **Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a(o) **CONTRATADA(O)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- c) falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções previstas nos subitens 9.2.1., 9.2.2., 9.2.3. e 9.2.4. poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(ao) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.

10.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **Cláusula Décima Primeira – Da Publicação**

11.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no *hall* da Prefeitura e no Jornal de Circulação Local, por conta do **CONTRATANTE**.

#### **Cláusula Décima Segunda – Dos Casos Omissos**

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo.

12.2 - Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

#### **Cláusula Décima Terceira – Do Foro**

13.1- Fica eleito o foro da comarca de Conceição das Alagoas, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição das Alagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Município de Conceição das Alagoas**  
**Contratante**

---

**Contratada (o)**

**Testemunhas:**

---

CPF n°.: \_\_\_\_\_

---

CPF n°.: \_\_\_\_\_